



2022

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/2021-SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **André Sicco de Souza**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Associação Beneficente Shekinah**, com sede na Av. do Taboão, 3.972– Taboão – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 69.253.813/0001-90, neste ato representado pelo Sr. (a) **Sueli Mello Gonzalez Malet**, portador da carteira de identidade [REDACTED], inscrito no [REDACTED] em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 86.590/2019 e processo digital SB 38.452/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em **12 (doze) meses**, passando sua vigência para **36 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2022 e **Resolução CMAS nº 543/2021**.

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.43.00.08.244.0022.2093.02 – RED 1174-0 – PA 1193/2021, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022			
Parcela 01	R\$ 1.800,00	Parcela 02	R\$ 1.800,00
Parcela 03	R\$ 1.800,00	Parcela 04	R\$ 1.800,00
Parcela 05	R\$ 1.800,00	Parcela 06	R\$ 1.800,00
Parcela 07	R\$ 1.800,00	Parcela 08	R\$ 1.800,00
Parcela 09	R\$ 1.800,00	Parcela 10	R\$ 1.800,00
Parcela 11	R\$ 1.800,00	Parcela 12	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 008/2019-SAS.



E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 27 de dezembro de 2021.

André Sicco de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sueli Mello Gonzalez Malet
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: Wilso Corisco Santos Soares
CPF: 

Assinatura: 
Nome: Flávia Fernandes Zampieri
CPF: Serviço de Gestão de Convênios e Parceiras Encarregada - SAS-202.1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Shekinah

ADITAMENTO 016/ 2021-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 008/2019 - SAS -

OBJETO: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR DO AJUSTE: 21.600,00

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

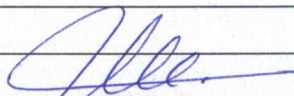
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 27 de dezembro de 2021.

Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

Nome: Sueli de Mello Gonzalez Malet
Cargo: Presidente
CPF: 159.863.898-08 - RG: 11.821.044-0
Data de Nascimento: 20/02/1959
Endereço residencial completo: Av. do Taboão, 4087 - ap. 205 - Taboão - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09657-000
E-mail institucional: ab-shekinah@ab-shekinah.org.br;
E-mail pessoal: pretamell@yahoo.com.br
Telefone (s): 99808-3089
Assinatura:


Sueli de Mello Gonzalez Malet
Associação Beneficente Shekinah
Presidente

¹ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO(TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)